DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 345, de 07 de novembro de 2.025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuar como gestor e entrevistadores do CadÚnico, concede gratificações e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei nº 3.559, de 03 de novembro de 2.025, "institui gratificação de serviço aos servidores públicos atuantes, na condição de Gestor e Entrevistadores, nos serviços do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico;

Considerando despacho 33 no memorando n° 2.870/2025, da Secretária Municipal de Assistência Social, solicitando a designação dos servidores abaixo identificados,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Webster Gonçalves Santos**, Escriturário, para atuar como Gestor do Cadastro Único para Programas Sociais- CadÚnico, sem prejuízo das funções originárias do seu cargo, concedendo a gratificação prevista no artigo 1º, da Lei n° 3.559, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo mencionadas, para atuar como entrevistadoras do CadÚnico, sem prejuízo das funções originárias do seu cargo, concedendo a gratificação prevista no artigo 2º, da Lei n° 3.559, de 03 de novembro de 2025:

1- Elisangela de Jesus Wagner Duarte - Auxiliar Administrativo

2- Lucimara da Cruz Magalhaes - Auxiliar Administrativo

Art. 3º Revogar a Portaria n° 026, de 22 de janeiro de 2.025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de novembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/38EB-BB52-8980-65D3 e informe o código 38EB-BB52-8980-65D3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 38EB-BB52-8980-65D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 07/11/2025 15:29:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/38EB-BB52-8980-65D3

Portaria nº 346, de 07 de novembro de 2.025.

Dispõe sobre designação de servidor, concede gratificação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei nº 3.560, de 04 de novembro de 2.025, cria gratificação de suporte técnico à gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá nova redação ao art. 60, da Lei nº 2.949, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social;

Considerando despacho 27 no memorando n° 2.8690/2025, do Secretário Municipal de Assistência Social, solicitando a designação da servidora abaixo identificada,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Tânia Cristina de Almeida Rodrigues**, Assistente Social, para exercer atividades de suporte técnico à gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, sem prejuízo das funções originárias do seu cargo, concedendo a gratificação prevista no artigo 1º, da Lei n° 3.560, de 04 de novembro de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria n° 097, de 04 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de novembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/0537-DC64-9E1B-0714 e informe o código 0537-DC64-9E1B-0714

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 347, de 07 de novembro de 2.025.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o resultado e classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário a servidora abaixo especificada:

Class.	Nome	Cargo	Tab.	Ref.
025º	Eliana Aparecida de Melo	Cuidador de Pessoas	II	7 A

Art. 2º A nomeada através do artigo anterior estará sujeita ao regime estatutário e demais normas contidas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e os requisitos para a POSSE e EXERCÍCIO no cargo, estão explicitados no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de novembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1F0D-7EBD-2A31-31F5 e informe o código 1F0D-7EBD-2A31-31F5

ANEXO ÚNICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 23/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa ao aprovado no **Concurso Público nº 01/2024** para o cargo de **CUIDADOR DE PESSOAS (nomeada na Portaria acima)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **20 de maio de 2024 e 28 de maio de 2024**, e homologado pelo Decreto Nº 5.651, de 06 de junho de 2.024, **a comparecer no prazo de 30 dias a partir da data da publicação desta portaria,** no horário de funcionamento das 8:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público. A seguir será encaminhado a para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quantoà vaga.

O candidato deve apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
   Cópia dos seguintes documentos:
2. RG (frente e verso)
3. CPF (frente e verso)
4. PIS/PASEP
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar.
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos).
8. Comprovante de escolaridade exigida para o Cargo/Emprego conforme prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional)
10. Certificado de Antecedentes Criminais.
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone)
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo/emprego, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. O candidato aprovado ao cargo/emprego de CUIDADOR DE PESSOAS deverá apresentar atestado de estar apto em avaliação psicológica;
15. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários.

Paço Municipal, em 07 de novembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1F0D-7EBD-2A31-31F5 e informe o código 1F0D-7EBD-2A31-31F5

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Convocação

Convocação do Programa Itaberá Social.

Ficam convocados os inscritos no Programa Itaberá Social, para comparecerem no Fundo Social de Solidariedade, no dia 10 de novembro de 2025, às 9:00 horas, munidos dos documentos pessoais originais, a fim de dar continuidade ao processo de seleção e preenchimento das vagas disponíveis.

Observação: O não comparecimento na data e horário determinados ou a falta de apresentação dos documentos exigidos implicará automaticamente na desistência do candidato.

ITABERÁ SOCIAL	
ORDEM	**NOME COMPLETO**
1	Andressa de Fatima Souto Proença
2	Angélica Adriana Alves de Souza
3	Aline Raquel de Oliveira Gotado
4	Amalia Andreoli Almeida Silva
5	Amanda Arruda de Paula
6	Ana Carolina dos Santos
7	Benedita Marcelina Palmeira Camilo
8	Claudinete Aparecida Rosa
9	Daiane Aparecida Resna
10	Denise Taynara de Oliveira
11	Djeinnifer Aparecida Matos
12	Erika Rodrigues da Silva
13	Graciela Chichura Prestes
14	Gustavo Henrique Moreira da Cruz
15	Indianara de Lima Ribeiro
16	Kawany Fernanda Soares de Lara
17	Leticia Fernanda Rodrigues Garcia
18	Lucélia Batista dos Santos

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15) 3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DE33-EBF9-7030-7DDB e informe o código DE33-EBF9-7030-7DDB

19	Luciane Maria dos Santos Garces
20	Natalia da Silva Lima
21	Maria Aparecida de Lima Santos
22	Paola do Espirito Santo Geraldo
23	Rosemary Cristina Leonardi de Paula
24	Silvia Renata Aparecida de Almeida
25	Suellen Daniel Barros Elias
26	Suelen Francine de Lima Maximiano
27	Tassia Mendes Camargo
28	Valdineia Aparecida de Almeida
29	Valdineia Aparecida Fernandes
30	Vanessa Fernandes Rodrigues

Segue lista de documentos necessários para apresentação no ato da convocação: -

RG e CPF do participante e membros da família;

- Comprovante de residência atualizado
- Certidão de nascimento (filhos)
- Certidão de casamento
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada,
- Título de eleitor;
- Documentos hábeis a comprovar a renda per capita exigida
- Atestado de Antecedente Criminais.

Itaberá, data da assinatura eletrônica

Claudia Ednéia de Oliveira

Coordenadora Fundo Social de Solidariedade de Itaberá

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DE33-EBF9-7030-7DDB e informe o código DE33-EBF9-7030-7DDB